



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº. 021/2011
DE 10 DE JUNHO DE 2011.

**AO EXMº. SR VER. VALDIR JOSÉ RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT**

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 910/2011

Às 14:48 hs, em 10/06/11

 Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Faço uso do presente instrumento de comunicação para encaminhar à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 021/2011**, dispondo sobre autorização a este Poder Executivo para locar um prédio no Município de Pedra Preta - MT e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto pela necessidade da Polícia Militar atuar na Vila Garça Branca e não o estar fazendo por falta de local para instalação do Posto Policial ficando assim os moradores reféns de algumas pessoas que criam instabilidade social e planejam roubar, criar desavenças, etc. Além disso, sabemos que a nossa Polícia de modo geral exercem suas funções com dignidade necessitando de condições de trabalho também dignas e para não prejudicar ainda mais a Segurança Pública em nossa cidade, vimos solicitar a aprovação do Projeto em epígrafe, visando zelar pelo bem estar de nossos munícipes, bem como da corporação militar que hoje trabalha ostensivamente para garantir maior segurança à todos nós e aos nossos familiares.

Certo da aprovação unânime pelos Nobres vereadores, resta-nos antecipar nossos agradecimentos precedidos de alta de estima e especial consideração.

Atenciosamente,


MARCIONILO CORTE SOUZA

=Prefeito Municipal=



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 021/2011
DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para locar um prédio no município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 910/2011

Às 14:48 hs, em 10/06/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

MARCIONILIO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar um prédio no município de Pedra Preta - MT, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O prédio locado será para instalação de um local adequado para a Polícia Militar exercer suas atividades.

Art. 3º - O valor da locação será estabelecido de acordo com as necessidades a serem atendidas para a implantação da unidade da Polícia Militar e disponibilidade na Vila Garça Branca.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011.**

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 20/06/11

Na 9ª Sessão Extraordinária

Valdir José Rodrigues
Presidente

MARCIONILIO CORTE SOUZA
=PREFEITO MUNICIPAL=